



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 4 de outubro de 2016



Série

Número 173

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 370/2016

Nomeia, em regime de comissão de serviço, o Inspetor Tributário, licenciado em Gestão, Paulo Miguel Gonçalves Marques de Caires, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 371/2016

Determina a aplicação do Programa Nacional de Vacinação, na Região, o qual passa a designar-se Programa Regional de Vacinação (PRV).

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 370/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64 A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011 de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, na sequência da proposta de nomeação do júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 92/2016, publicado no JORAM, II Série, n.º 96, de 25 de maio.

Ao abrigo do n.º 9 do artigo 21.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro; do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho; e, da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 1.º do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, de-termino:

- 1 – Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, o Inspetor Tributário, licenciado em Gestão, Paulo Miguel Gonçalves Marques de Caires.
- 2 – O presente despacho produz efeitos a 29 de setembro de 2016.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 05, Classificação Económica 01.01.03, 01.01.11, 01.01.13, 01.01.14.SN, e 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 29 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Anexo Despacho n.º 370/2016, de 4 de outubro

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Paulo Miguel Gonçalves Marques de Caires
Naturalidade Funchal

Habilitações Literárias:

- 2003 – Licenciatura em Gestão de Empresas, pela Universidade da Madeira.
- 2006 – Pós-Graduação em Fiscalidade, pelo ISAG – Instituto Superior de Administração e Gestão em parceria com a PWC – Price waterhouse Coopers.

Experiência Profissional:

- 2003 a 2006 – Ingressou em março de 2003 como estagiário no departamento de auditoria financeira

da empresa KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A.;

- De setembro de 2003 passou ao quadro da empresa tendo progredido na carreira de auditor, até 31 de agosto de 2006, desempenhando funções de Auditor Sénior (responsável pelo trabalho de campo) em setembro de 2005;
- 2006 – Desde setembro de 2006 exerce funções de Inspetor Tributário na Direção Regional dos Assuntos Fiscais;
- 2009 – Em fevereiro de 2009 integrou definitivamente na Função Pública, na categoria de Inspetor Tributário estagiário;
- 2011 – Em 19 de outubro de 2011 conclusão do estágio por Despacho do então Secretário Regional do Plano e Finanças foi nomeado Inspetor Tributário nível 1 exercendo essas funções até outubro 2015;
- 2013 – Desde março de 2013, até à presente data por despacho do Diretor Regional da Direção Regional dos Assuntos Fiscais desempenha funções de Gestor de Devedores Estratégicos na Autoridade Tributária e Assuntos fiscais da RAM (AT-RAM);
- 2015 – Desde outubro de 2015 a desempenhar funções na Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão (DPCG) da Autoridade Tributária e Assuntos fiscais da RAM (AT-RAM).

Principais funções e competências de gestão relevantes na área da fiscalidade:

2003 a 2006 – competências adquiridas em auditoria financeira;

- Análise das Demonstrações Financeiras (Demonstração de Resultados, Demonstração de Resultados por Funções, Balanço, Anexo ao Balanço e Fluxos de Caixa);
- Tesouraria, Fluxos Financeiros, Imobilizado, Controlo de Existências;
- Análise aos investimentos financeiros, empréstimos a médio e longo prazo, contas correntes, contas caucionadas, Leasing, ALD, *renting*, livranças e garantias bancárias;
- Processamento Salarial – encargos com o Estado e Segurança Social;
- Levantamentos de controlos internos;
- Análise de Subsídios Estatais e Comunitários;
- Elaboração de Relatórios;
- Ao longo da sua atividade profissional participou em diversos trabalhos de Auditoria Financeira a nível regional e nacional

2006 a 2015 - competências adquiridas na inspeção tributária:

- Realização de ações inspetivas, inquéritos, averiguações, verificações, recolha de elementos, cruzamentos, informações, instauração de processos. Estes trabalhos são elaborados tendo por base as áreas de auditoria, contabilidade, fiscalidade e os diversos códigos tributários.

2015 - competências adquiridas na DGPC:

- Coordenação e controlo das avaliações;
- Analisar e acompanhar o comportamento dos grandes contribuintes e devedores estratégicos;
- Apoio técnico aos serviços de finanças da AT-RAM em matérias relacionadas com o planeamento e controlo de gestão;
- Assegurar, a normalização de procedimentos em todas as unidades orgânicas e serviços desconcentrados de âmbito local da AT-RAM;

- Acompanhamento e controlo da cobrança coerciva e da receita fiscal cobrada.

Formação Profissional:

2006

- LGT – Lei Geral Tributária;
- CPPT – Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- RGIT – Regime Geral das Infrações Tributárias;
- IMT - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;
- IS – Imposto do Selo;
- IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;
- IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- RITI – Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias;

2007

- Data Warehouse;
- Auditoria Fiscal;

2008

- Curso de Fiscalidade (IRS, IRC, LGT, RCPIT, CPPT, e IVA);
- Faturação Falsa;
- DCU - Documento de Correção Único;
- SCO - Sistema de Contra Ordenações e SINQUER – Sistema de Inquéritos Criminais Fiscais Apoio da Inspeção Tributária à Cobrança Coerciva – Metodologias;
- Auditoria Tributária II;
- Orçamento de Estado;

2009

- Orçamento de Estado para 2009;
- Sistema de Normalização Contabilística;

2010

- Inquéritos Criminais;

2011

- Orçamento de Estado para 2011;
- Código do Procedimento Administrativo;
- IMT – Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;

- IS - Imposto do Selo;
- Fraude Intracomunitária ao IVA;
- Auditoria Tributária;

2013

- RERD - Regime Extraordinário de Regularização de Dívidas;
- E-fatura – Novo regime de faturação e a sua transmissão;
- Regime de bens em circulação;
- Regime de bens em circulação – Portaria n.º 161/2013;

2014

- Orçamento de Estado para 2014;
- Reforma do IRC;
- Campanha das Declarações de IRS de 2013;
- Processamento de Inquéritos Crime;
- e-fatura e Divergências;
- SEFWEB – Gestão Financeira;
- SEFWEB – Gestão de Devedores;
- PEF – Processo de execução fiscal;

2015

- Orçamento de Estado para 2015;
- Inventários – Procedimentos de controlo do arrolamento físico;
- IRS – Modelo 3 e declarações eletrónicas;

- E-fatura – Gestão de divergências;
- Workshop on Multilateral Controls – Tax and Customs Inspection (ITA) – Portugal – Fiscalis Program;
- CPA – Código do Procedimento Administrativo;
- Normas de Conduta e política de segurança da informação;
- Código Fiscal do Investimento / Regime Fiscal das Mais e Menos Valias e do Reinvestimento.

Outras habilitações:

- Conhecimentos em Inglês - First Certificate, pelo Cambridge School.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 371/2016

Na sequência da aprovação do novo esquema de vacinação do Programa Nacional de Vacinação (PNV), através do Despacho n.º 10441/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, datado de 9 de agosto de 2016, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 159, a 19 de agosto, torna-se necessário proceder à sua adoção na Região Autónoma da Madeira, para que, também a nível regional se prosiga os seguintes objetivos: aumentar a efetividade, otimizar o esquema vacinal, melhorar a relação custo-efetividade e reforçar a sua aplicação ao longo da vida.

As mudanças introduzidas pelo novo esquema de vacinação do PNV vêm melhorar a acessibilidade e a gratuitidade para o cidadão em vacinas de qualidade, eficazes e seguras para cada idade.

Assim, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2003/M, de 7 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/M, de 23 de junho, reprimado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2013/M, de 3 de junho, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, determino o seguinte:

- 1 - Nesta sequência o Programa Nacional de Vacinação aplica-se na íntegra na Região Autónoma da Madeira, passando a designar-se como Programa Regional de Vacinação (PRV).
- 2 - O Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM é a entidade coordenadora do PRV, assegurando em articulação com a Direção-Geral da Saúde o desenvolvimento e execução do PRV, emitindo ou adaptando normas e orientações que visem a melhor gestão do PRV, competindo-lhe também garantir a função de avaliar as metas de cobertura vacinal estabelecidas.
- 3 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sendo as vacinas administradas de acordo com o esquema aprovado no PNV e na data aí determinada.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)